



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 14/2026 - DG/ZN/RE/IFRN

6 de março de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC),
NA MODALIDADE CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - EM ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA
TENSÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUA EVENTUAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/9/2023, seção 1, página 94, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de discentes para o curso de formação inicial e continuada (FIC) em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, na modalidade concomitante à educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental, com ingresso em 2026.1.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial do IFRN *Campus* Natal-Zona Norte, referente ao semestre 2026.1, estará aberto a estudantes com idade mínima de 15 anos, regularmente matriculados no último nível dos anos finais do ensino fundamental da educação de jovens e adultos (EJA) da escola parceira: Escola Municipal Professora Maria Alexandrina Sampaio.
- 1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo I do Edital 07/2026-PROEN/IFRN.

2. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O período de inscrições terá início juntamente com a publicação deste edital, encerrando no dia 23/03/2026.
- 2.2. Durante o período de inscrições, em horário de atendimento determinado e informado pela escola parceira. O candidato deve preencher o formulário anexando os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida seguida das cópias de comprovantes:
 - a) Foto padrão 3x4;
 - b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Histórico acadêmico atualizado (frente e verso, em arquivo único).
- 2.3. As inscrições dos candidatos serão recebidas pela escola parceira, que as enviarão ao IFRN entre os dias 24 e 25/03/2026.
- 2.4. Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital, conforme listagem disponibilizada pela escola parceira.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do *Campus* Natal-Zona Norte, (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/>) em instrumento próprio de divulgação e/ou no Portal do IFRN em <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=3>.
- 3.2. A lista de aprovados será constituída dos candidatos homologados e aprovados de acordo com as vagas definidas no Edital nº 07/2026-PROEN/RE/IFRN.
- 3.3. Havendo um número de candidatos homologados superior ao número de vagas ofertadas, a seleção será realizada por sorteio.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Serão realizadas as matrículas a partir das fichas de inscrição e matrícula devidamente preenchidas, acompanhadas da respectiva documentação apresentada no ato da inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN; É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas

remanescentes;

5.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

5.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

5.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

5.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fabírcia Abrantes Figueiredo da Rocha

Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabírcia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA0002 - DG/ZN**, em 06/03/2026 17:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1037649

Código de Autenticação: 21156b06f8

